1. APRESENTAÇÃO

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária no COVID-19 no ES a partir de 30 de março de 2020;

Considerando que no município de Rio Bananal desde o dia 26 de Abril de 2020 passou a ter sua transmissão da COVID-19 como comunitária;

Considerando a Nota Técnica Nº 29 de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que define os casos operacionais e critérios para coletas de exames de COVID-19 no território do Espírito Santo, publicada em 30 abril de 2020.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal vem por meio desta Nota Técnica, informar os critérios para definições de casos e apresentar os critérios para coleta de amostras para confirmação laboratorial de infecção pelo SARS-CoV-2, agente etiológico do COVID-19.

1. DEFINIÇÕES DE CASOS OPERACIONAIS:

1.1 CASO SUSPEITO

- DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.
- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

- EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

➢ DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 93% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

2. CRITÉRIOS PARA COLETA DE EXAMES ESPECÍFICOS PARA CORONAVIRUS QUE SERÃO ENVIADOS PARA O LACEN

Deverão ser coletadas amostras para investigação nos seguintes casos:

- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- Casos suspeitos, com OU sem febre, nestas categorias:
  - ✓ Hospitalizados;
  - ✓ Trabalhadores da Saúde;
  - ✓ Profissionais das forças de segurança;
  - ✓ Pessoas acima de 60 anos, portadores de comorbidade;
  - ✓ Idosos em instituições de longa permanência;
  - ✓ Crianças abaixo de 05 anos de idade.

Casos suspeitos **COM febre aferida**, nestas categorias:

- Pessoas entre 45 e 59 anos, portadores de comorbidade;
- Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- População indígena aldeada;
- Privados de liberdade.

2.1 ESCOLHA DO TESTE DIAGNÓSTICO

- **RT-PCR**
  - Realizar entre o 4º e o 7º dias a partir do primeiro dia dos sintomas.

- **Sorologia**

- Após 8º dia, a partir do primeiro dia de sintomas, considerando o mínimo 72 horas após desaparecimento dos sintomas.

3 CRITÉRIOS PARA COLETA DE EXAMES ESPECÍFICOS PARA CORONAVIRUS REALIZADOS NO LABORATÓRIO TERCEIRIZADO NO MUNICÍPIO

Casos suspeitos nestas categorias:

- Pessoas entre 06 e 44 anos;
- Pessoas acima de 45 anos sem febre e sem comorbidade;

3.1 ESCOLHA DO TESTE DIAGNÓSTICO

- **RT-PCR**
  - Realizar entre o 3º e o 7º dias a partir do primeiro dia dos sintomas.

- **Sorologia**

- Após 14º dia, a partir do primeiro dia de sintomas, considerando o mínimo 72 horas após desaparecimento dos sintomas.

HORÁRIO: 09:00 às 15:00h

4. OBSERVAÇÃO

FEBRE:

- Considera-se febre temperatura acima de 37,8°C;

- Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação;
- Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

GRUPO DE RISCO

Idade > 60 anos, criança < 5 anos, população indígena aldeada, gestantes, puérperas, obesos (IMC > 40), diabéticos, doenças cardiovasculares, doenças pulmonares pré-existentes, doença cerebrovascular, doenças hematológicas, imunossupressão, câncer, uso de corticoides ou imunossupressores, pacientes com tuberculose, menores de 19 anos com uso prolongado de AAS, nefropatias.

Rio Bananal, 30 de Junho de 2020.